



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 4048/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 2067/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O "PROGRAMA ASSOCIAÇÃO LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER- PROCESSO Nº2067/2023

Em consonância com os dispositivos elencados no art.52§1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS O “PROGRAMA
ASSOCIAÇÃO LEGAL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº2067/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Marcelo Chitão que: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O “PROGRAMA ASSOCIAÇÃO LEGAL “E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Art. 35 Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a. matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b. política condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c. promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d. relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas a Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O "PROGRAMA ASSOCIAÇÃO LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o autor que: "As associações de moradores são instituições fundamentais para a organização e representação dos interesses das comunidades locais. No entanto, é comum que essas associações atuem de forma pouco transparente, sem prestar contas à população ou sem tornar público seus dados e informações mais relevantes, o que dificulta o acesso a informação e a fiscalização por parte das autoridades competentes e demais interessados."

Assim, o Projeto de Lei "Programa Associação Legal" é de extrema importância para garantir a transparência e o acesso às informações das associações de moradores. A possibilidade de manter em um site público os dados referentes aos documentos e atos da associação, bem como a criação de uma página específica no site oficial do município para que as associações possam inserir essas informações, tornará mais fácil o acesso à informação por parte da população, além de contribuir para uma maior fiscalização e transparência na atuação das associações.

Vale ressaltar que a matéria em tela do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, é necessária para a informatização e organização das associações onde qualquer cidadão vai ter através do site informações sobre: Nome da associação de moradores e endereço da sede, quando houver; data da última eleição e o prazo de mandato da diretoria; nome e cargos dos membros da diretoria; o cartório onde está registrado o estatuto e a ata da eleição da diretoria com mandato em vigor. Portanto, o objetivo da preposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante exposto, não há óbice a tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (VOGAL) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

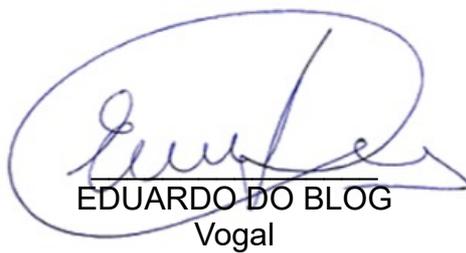
Sala das Comissões em 12 de julho de 2023

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal